



Secretaria de Habitação

Resposta ao Recurso administrativo apresentado pela empresa Construtora COBEC Ltda em 11 de junho de 2014, solicitando:

- a) O recebimento do recurso administrativo, intimando as demais licitantes para que, em querendo, no prazo legal apresentem resposta às razões recursais;
- b) A revisão do ato administrativo emanado pela Comissão que inabilitou a empresa e em caso de manutenção da decisão, que o recurso fosse remetido à autoridade competente para sua apreciação e deferimento, seja para habilitar a proposta da empresa COBEC ou facultar-lhe a correção do equívoco apontado pela administração. Alternativamente, requereu a realização de diligência com o fito de comprovar o pleno atendimento aos itens constantes no Edital de Licitação.

Resposta ao item a):

Atendido em sua integralidade sendo disponibilizado para todos os interessados que realizaram cadastro para acesso ao Edital de chamada pública nº 001/2014, prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrecurso às solicitações apresentadas. Vide relatório de e-mails encaminhados em 17/06//2014 em anexo.

Resposta ao item b):

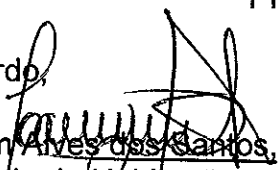
Informa-se preliminarmente que a comissão nomeada através da portaria nº 002/14/SH para os termos do Edital de Chamada Pública 001/2014 concedeu prazo de dois dias para que fosse indicado no projeto de implantação da **área 02**, as áreas destinadas a esporte, recreação e lazer de acordo com o item III - DA HABILITAÇÃO, subitem 1.7, inc. IV alínea "c" do edital.

O prazo estipulado foi cumprido e a comissão então procedeu com a análise do projeto encaminhado, constatando: primeiro - que as áreas de lazer, esporte e recreação foram identificadas e de acordo com o solicitado. No entanto, pode-se constatar também que outros itens estão em desacordo. O primeiro item é quanto ao dimensionamento mínimo das vagas regulares, apresentando vagas com dimensões inferiores a 5 metros, em desacordo com o art.182 – A, inc, VI, alínea a da Lei Complementar 312/2010. O segundo item é quanto ao dimensionamento mínimo para as rotas acessíveis que estão em desconformidade com a exigência do art.182 – A, inc.III da Lei complementar 312/2010 – largura mínima de 1,50 metros.

Diante das constatações e com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, facultando a administração pública rever seus atos, a comissão mantém a decisão em inabilitar o projeto da licitante pelas constatações acima descritas.


Ubiraci José da Silva,
Presidente da Comissão Julgadora.

De acordo,


Joaquim Avelos dos Santos,
Secretário de Habitação.



Município de Joinville

Relatório de e-Mail's

Nº Edital: 001/2014 - PMJVE - Edital de Chamamento - Obras

Objeto: Secretaria de Habitação - Chamada Pública para produção de unidades residenciais por empresas do ramo da construção civil.

Data	Assunto	Destinatários	Descrição
17/06/2014 13:40:56	Informativo - PMJ / Secretaria de Administração - Edital de Licitação	SILVIA MELLO ALVES [silviam@joinville.sc.gov.br]; licnet [hannah@licnet.com.br]; Jaime de Souza Gonçalves [jjaimedsg@gmail.com]; 3 D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA [construcoes3d@yahoo.com.br]; cristina voltolini vacchi [cris-voltolini@hotmail.com]; Ana Paula Souza [ana.souza@joinville.sc.gov.br]; LEANDRO SASSI [edicleia@cidadebela.eng.br]; Rodrigo Zasso Wierzbicki [rodrigow87@hotmail.com]; Karialy Kessler [karialy@azconstrucoes.com.br]; CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA [edmar@construtoraemccamp.com.br]; BAUMA ENGENHARIA LTDA. [leopoldo@bauma.com.br]; Carlos Alberto Zen [ancorazen@gmail.com]; BRUNA KAROLINE DA SILVA [bruna.karoline@aedu.com]; fabiano [fbelich@onda.com.br]; diego jarschel goncalves [diegojarschel@gmail.com]; Lucas Santanna [lucas.santanna@caixa.gov.br]; construcev empreiteira de mão de obra ltda. [construcev@hotmail.com]; Base Consultoria e Representações Ltda. [italo@globalhousing.com.br]; RICARDO LUCIANO DORIGON [ricardo.dorigon@hotmail.com]; CCT Construtora de Obras Ltda. [cctconstrutora@cctconstrutora.com.br]; Jéssica Vinhoto [qualidade@holandagurgel.com.br]; João Paulo Borges da Silveira [jota.floripaz@gmail.com]; Triângulo Engenharia, Consultoria e Treinamento EIRELI [trilanguoengenharia@hotmail.com]; Eduardo Rodrigo da Costa [eduardorc1973@terra.com.br]; José Teixeira Chaves [profzekachaves@gmail.com]; F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA [jean@fklas.com.br]; CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA [JEMCOMENG@IG.COM.BR]; Vanessa Cristina Favaro Gonfio [vanessagonfio@bb.com.br]; IRMÃOS REDIVO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDSA [peter@rentville.com.br]; monica da gloria 04956139918 [f.m.vempreiteira@gmail.com]; IGUATEMI Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda [adson@iguatemi.eng.br]; Paulo Antônio Ribeiro [paulo.ribeiro@joinville.sc.gov.br]; Surama Vieira Liandro [surama_barbie@hotmail.com]; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. [construbogo@hotmail.com]; Reginaldo Hanich [regl.hanich@gmail.com]; ROMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA [willians@construtoraroma.com.br]; Jorge alberto Driesel [jorge@projese.com.br]; lury Karran Xavier Rocha [lurykarran@gmail.com]; Bruno Cezar Cerqueira [bcimoveis@bcimoveis.com.br]; Vanessa Schumacher [vanessa.mira@gmail.com]; Zênite Topografia e Consultoria Ambiental Ltda ME [rafael@zeniteeng.com]; empreiteira de mao de obra brandi ltda. [empreiteirabrandi@hotmail.com]; JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. [licitacoes@jorcal.com.br]; Amauri Aleixo [secretaria@cpiacentini.com.br]; Adriano Zanette [adriano@giassi.com]; ANDRE RENATO BACK [arqback@gmail.com]; Eloisa Helena Garcia [fmthps@joinville.sc.gov.br]; Jefferson Saavedra [jefferson.saavedra@an.com.br]; Silvia Alves [silviam@joinville.sc.gov.br]; BROOKFIELD - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP [licitacao@angraengenharia.com]; Vinicius Floriano [vinicius@tecnoid.ind.br]; jerson trautwein di credo [jersont@brturbo.com.br]; Melchiorretto Sandri Engenharia Ltda [ricardo@melchiorrettosandri.com.br];	Snehores, informa-se que as empresas Construtora COBEC Ltda e Roma Construtora e Incorporadora Ltda, interpuseram recurso administrativo. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrecursos.